



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.209 DE 17 DE Dezembro DE 1.999.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre abertura do Crédito Especial que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 221.297,43 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), que receberá a seguinte Classificação Orçamentária:

- 07 – Sec. de Viação e Serviços Públicos
- 03 – Viação e Serviços Públicos
- 13 – Saúde e Saneamento
- 76 – Saneamento
- 448 – Saneamento Geral
- 1052 – Coleta e Deposição de Resíduos sólidos
- 4110 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento de igual valor da Dotação Orçamentária: 07.03.13.76.449 – 1045 – 0214 – 4110 – Obras e Instalações.

Art. 3º - O Crédito Especial a que menciona os artigos anteriores, servirá para dar cobertura às despesas com a implantação do aterro sanitário de Barra do Garças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de Dezembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada em livro próprio e assinada no livro da Câmara Municipal em 07/12/99